



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 10 / 2022 - VNI-CEX,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o edital de processo seletivo de alunos para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês para negócios – nível básico que será proposto pelo Programa da Incubadora do campus, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAÍRA MACIEL MATTOS OLIVEIRA
Diretora-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO À PORTARIA Nº 133, DE 13 DE ABRIL DE 2022

EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO – FIC

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante torna público o processo seletivo de alunos para o seguinte **Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês para negócios – nível básico** que será proposto pelo Programa da Incubadora do campus.

1. SOBRE OS CURSOS

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

1.2 Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

1.3 O curso terá seu início no início de Maio de 2022, com carga horária de 36 horas, na modalidade a distância, pela plataforma Moodle e pelo Google Meet ou RNP.

1.4 O curso Inglês para Negócios – English to Business tem por objetivo capacitar a compreensão, comunicação e o uso de expressões utilizadas em reuniões e encontros de negócios.

1.5 Matriz Curricular do curso:

Unit 1- Welcome: greetings; talk about yourself; pronouns; professions; modals verbs; verbs.

Unit 2 – Company – numbers; address; email addresses; sectors of company; adjectives; questions words; verbs. Unit 3 –Work: introduce/ describing the service or product, your job; results;

Phrasal Verbs; Adverbs; business vocabulary. Unit 4- Meetings: date and time; arranging to meet; discuss future arrangements; making telephone calls; business expressions. Unit 4- Interview: Writing a resume; usual questions in English interview; how to answer; verbs.

1.6 Período de realização das aulas: 03/05/2022 a 15/07/2022.

Dia do curso: Terça-feira e/ ou quinta*

*Pode sofrer alterações



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter concluído o ensino médio;
- Ter no mínimo 18 anos completos;
- Ter conhecimento básico do Inglês;
- Estar vinculado/trabalhando ao setor empresarial/ industrial;
- Possuir aparelho eletrônico com acesso à internet;
- Disponibilidade para estudar nos dias do curso;

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas ocorrerão das seguintes formas:

VAGAS EXTERNAS			
Curso	Ampla Concorrência (AC)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pessoas com Deficiência (PcD)
Inglês para Negócios	14	5	1

3.2. No caso de não haver inscritos para as vagas de cotas, estas serão acrescidas nas vagas da Ampla Concorrência.

3.2.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, a quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.3. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.3. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.4. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.1 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

3.5. O candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá, no ato da matrícula, apresentar:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

- a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá preencher a autodeclaração étnico-racial no ato da matrícula. A fim de comprovação de cota, será realizada uma entrevista ou avaliação (por foto) por uma comissão.
- b) Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula a autodeclaração e o laudo médico, **emitido nos últimos 90 dias**, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.
- 4.2. O candidato fará sua inscrição pelo link: <https://forms.gle/dU6MLK1k1S8TB6E39>
- 4.3. Será considerada **apenas uma inscrição por CPF, sendo permitido a inscrição de até 2 (dois) participantes da mesma empresa (deverá ser indicado o CNPJ da empresa)**. Caso haja inscrições com CPF repetido no mesmo curso, apenas a última inscrição será considerada.
- 4.4. As inscrições com **dados incorretos ou incompletos** serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.
- 4.5. O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma deste edital.
- 4.7. Ao se inscrever no curso Inglês para Negócios, o (a) candidato (a) autoriza o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio, caso esteja liberado o atendimento presencial no campus.
- 5.2. O Software usado pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de



algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio, ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 O sorteio será realizado na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo definidos os candidatos (a) para as XX (XXXXX) vagas para o curso, e na sequência a disponibilização da classificação para suplentes.

5.3.1. Para distribuição das vagas, serão adotados os seguintes critérios:

- a) O sorteio será realizado por categoria: levando-se em consideração aquelas reservadas para PPI e PcD, objetivando o preenchimento total delas;
- b) Caso um candidato sorteado desista, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente da lista gerada a partir do sorteio eletrônico, levando em consideração as categorias de inscrição indicadas no ato da inscrição;
- c) Em caso de não ocorrer o preenchimento total das vagas em uma ou mais categorias, no momento do sorteio ou após a matrícula, será considerada a lista de espera da Ampla Concorrência das Vagas Externas, gerada pelo sistema de sorteio.
- d) O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme determina o §1º e do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato autodeclarado seja sorteado nos dois casos, ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017.

5.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no site do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Cada candidato receberá um número para o sorteio a ser publicado na listagem.

5.5. O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital, na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e será gravado e disponibilizado no sítio eletrônico do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

5.6. Após a realização do sorteio, será feita a homologação dos candidatos classificados.

6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Os candidatos classificados para matrícula deverão anexar os documentos solicitados abaixo em um link, de forma digitalizada, em uma das datas estipuladas no cronograma (ANEXO I):

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, ou, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado ou histórico final do Ensino Médio;
- i) Declaração da empresa comprovando que o candidato está vinculado à empresa, sendo necessário constar os dados da empresa (CNPJ) e a assinatura do responsável.
- j) Autodeclaração étnico-racial (anexo II) – vagas PPI
- k) Foto 3x4 -
- l) Termo de Compromisso – (Anexo III) .

Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada – Anexo II;

Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, com 90 dias de atualização, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência,



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

6.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

6.4. As matrículas indeferidas pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

7. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

7.1. É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam (lixo eletrônico). Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: incubadora.vni@ifes.edu.br.

8. CERTIFICADO

8.1. Somente terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver resultados satisfatórios que comprovem a aquisição das competências e habilidades definidas no projeto do curso e frequência das aulas igual ou superior a 75% do total, bem como rendimento superior a 60% nas provas ou atividades que serão aplicadas durante o curso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Coordenação do Curso é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

9.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.6. Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos sob pena de desclassificação.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

9.7. Todos os alunos deverão assinar e enviar o **TERMO DE COMPROMISSO**, onde estabelece que caso haja evasão do curso após 10 dias do início, ou a reprovação por falta no curso, sem motivo justificado, o aluno **ficará impossibilitado de concorrer a qualquer vaga** de curso de extensão no Ifes campus Venda Nova do Imigrante durante o prazo **de 12 (doze) meses**.

9.8. Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre o curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: incubadora.vni@ifes.edu.br.

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a Subseção de Vitória- ES, Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Venda Nova do Imigrante- ES, 13 de abril de 2022.

Maíra Maciel Mattos de Oliveira

Diretora-Geral Campus Venda Nova do Imigrante

Portaria nº 1.984, DOU de 23.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	13 de Abril de 2022	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de Inscrições	13 - 21 de abril de 2022	INSCRIÇÕES ONLINE https://forms.gle/dU6MLK1k1S8TB6E39
Resultado das Inscrições Lista com os números para o sorteio	22 de abril de 2022 Após às 16h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Sorteio dos Candidatos Habilitados	25 de abril de 2022 Horário: 15h.	Sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do Youtube do Ifes Venda Nova do imigrante
Divulgação do Resultado do Sorteio dos Candidatos Habilitados	26 de abril de 2022 Após às 17h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de matrícula	27 e 29 de abril de 2022	MATRÍCULAS ONLINE Será enviado o link para os aprovados
Início das aulas	03/05/2022	Online
Previsão de encerramento	15/07/2022	Online



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 12/2021 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na legislação vigente, que me identifico como: () Preto () Pardo () Indígena. Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

Eu _____, nascido(a)
em ____/____/____ CPF Nº _____, matriculado(a) no
Curso de Extensão _____ no Ifes Campus Venda Nova
do Imigrante.

Caso o candidato menor de idade: Eu _____, CPF
Nº _____ quanto _____ (parentesco) sou responsável
pelo referido aluno.

ESTOU (ESTAMOS) CIENTE (S) E ME COMPROMETO a frequentar regularmente os dias e horários de aulas estabelecidos pela coordenação do curso, estando ciente que em caso de evasão após 10 dias do início, ou a reprovação por falta no curso, sem motivo justificado, ficarei impossibilitado de concorrer a **qualquer vaga de curso de extensão** no Ifes campus Venda Nova do Imigrante durante o prazo de **12 (doze) meses**.

Considera-se como motivo justificado as seguintes ocorrências:

Problemas de Saúde – constatado por meio de atestado médico;

Mudança no Trabalho – constatado por meio de declaração da empresa;

Necessidade de mudança de Município – constatado por comprovante de endereço.

O termo de comprometimento se faz necessário considerando o número elevado de evasões nos cursos de extensão e a impossibilidade de convocação do suplente após 10 (dez) dias do início das aulas, gerando vaga ociosa, contabilizando desperdício de recurso público. Tal medida está de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como dos princípios que regem a administração pública, que impõem a boa gestão dos recursos público nos Órgão Federais.

Assinatura do aluno ou responsável

Servidor do IFES